



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

## **Parecer Técnico nº 002/2024**

Referente: **Prestação de Contas – Termo de Fomento nº 012/2024**

Concedente: Prefeitura Municipal de Cláudia

Proponente: Associação das Academias de Capoeira do Senhor Bonfim

Objeto: Realização de evento de capoeira no município de Cláudia/MT

Valor repassado: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

### **1. Introdução**

Este parecer técnico tem por objetivo a análise da prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 012/2024, realizado entre a Prefeitura Municipal de Cláudia e a Associação das Academias de Capoeira do Senhor Bonfim, com vistas à realização de evento de capoeira no mês de julho de 2024. Uma análise foi realizada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 1.067/2024 (Lei nº 1067-2024 - Capo...) e Norma Interna Nº 11/2009 (NI norma de Convenios), bem como o Termo de Fomento assinado entre as partes (Termo de Fomento 012.20...).

### **2. Documentação Apresentada**

A documentação de prestação de contas foi entregue dentro do prazo previsto e inclui:

- Plano de Trabalho Aprovado;
- Extrato bancário da conta específica;
- Demonstrativo dos pagamentos efetuados;
- Relatório de execução do objeto.

Contudo, durante a análise técnica da documentação, foi identificado um pagamento no valor de **R\$ 2.933,00 (dois mil, novecentos e trinta e três reais)**, feito à empresa ML Trento Mercado - ME, o que não estava previsto no Plano de Trabalho original. A Associação encaminhou uma justificativa para esse pagamento, alegando tratar-se de despesas com alimentação durante o evento, não contempladas no planejamento inicial.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

### 3. Análise da Justificativa Apresentada

A justificativa apresentada pela Associação das Academias de Capoeira do Senhor Bonfim não pode ser aceita pela Controladoria Interna por não estar de acordo com a legislação e as diretrizes previstas no Termo de Fomento nº 012/2024.

Segundo a Norma Interna nº 11/2009 e no próprio Termo de Fomento, qualquer alteração no uso dos recursos públicos, incluindo a realização de despesas não previstas, deverá ser feita mediante a formalização de um Termo Aditivo ao plano original, o que não ocorra neste caso. A justificativa apresentada, ainda que descreva a necessidade de uma despesa, não exime a entidade da obrigação de seguir os trâmites legais previstos, especialmente a solicitação prévia de autorização para alterações no uso dos recursos.

O Termo de Fomento estabelece claramente que a prestação de contas deve conter apenas as despesas previstas no Plano de Trabalho original. A inclusão de novos itens de despesa, mesmo que posteriormente justificada, constitui descumprimento das regras determinantes e, portanto, é considerada irregular.

### 4. Implicações Legais

Conforme Lei nº 1.067/2024, o repasse de recursos financeiros para entidades sem fins lucrativos deve ser utilizado para o objeto pactuado. O desvio de finalidade ou a utilização de recursos em despesas não autorizadas sem a formalização da dívida implica na obrigatoriedade de restituição ao erário público.

Neste caso, a despesa com alimentação no valor de **R\$ 2.933,00 (dois mil, novecentos e trinta e três reais)**, efetuada sem a previsão no Plano de Trabalho e sem a autorização devida, caracterizando um descumprimento das regras e deve ser tratada conforme a legislação aplicável, que exige a devolução de recursos utilizados indevidamente.

### 5. Recomendações



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Diante da análise técnica e do não cumprimento das normas condicionais, a Controladoria Interna faz as seguintes recomendações:

1. **Rejeição da justificativa apresentada:** A justificativa apresentada pela Associação não é suficiente para regularizar a situação, uma vez que a alteração nas despesas deveria ter sido formalmente autorizada por meio de um Termo Aditivo, conforme exigido pela legislação.
2. **Restituição do valor irregular:** Recomenda-se que a Associação das Academias de Capoeira do Senhor Bonfim seja notificada para restituir o valor de **R\$ 2.933,00 (dois mil, novecentos e trinta e três reais)** ao erário público, em conformidade com o Termo de Fomento nº 012/2024 e a Lei nº 1.067/2024.
3. **Melhorias no controle e fiscalização:** Para evitar problemas semelhantes em futuros termos de fomento, recomenda-se a adoção de procedimentos de treinamentos mais rígidos de controle na execução financeira e no acompanhamento das despesas, garantindo que qualquer alteração no Plano de Trabalho seja devidamente documentada e autorizada anteriormente.

## 6. Conclusão

Com base na análise dos documentos e nas disposições legais aplicáveis, conclui-se que a prestação de contas do Termo de Fomento nº 012/2024 apresentou uma despesa não prevista, no valor de **R\$ 2.933,00 (dois mil, novecentos e trinta e três reais)**, que deve ser restituída ao erário público. A justificativa apresentada pela Associação das Academias de Capoeira do Senhor Bonfim não foi aceita, uma vez que não cumpriu os requisitos legais de formalização de alteração no Plano de Trabalho.

Desta forma, até que a devolução do valor seja realizada, não é possível aprovar integralmente a prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 012/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Este parecer técnico visa fornecer uma análise clara e objetiva sobre a questão, garantindo que as ações do Município estejam em conformidade com a legislação vigente e os princípios constitucionais.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 06 de setembro de 2024.

EDUARDO FONTANA  
CONTROLADOR INTERNO  
PORTARIA 146/2016